



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
Fone/ Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS

PORTARIA N.º 09, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lavras do Sul, pelo período de 15 dias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Sul e o avanço do contágio de forma assustadora;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

CONSIDERANDO a Lei Nacional n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei n.º 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou Decreto, no dia 13 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal publicou o Decreto n.º 7.580/2020, de 17 de março de 2020, dispondo sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da administração pública local;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

RESOLVE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALA SEVERINO SILVEIRA

Fone/ Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS

Art. 1º A Câmara de Vereadores adota para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas nesta Portaria.

Art. 2º Ficam suspensos, pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogáveis por igual período:

I – os expedientes externos deste Poder Legislativo, compreendido em atendimento ao público, participação do público em Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, realização de reuniões, audiências públicas, entre outros que compreendam a presença de pessoas estranhas ao quadro de pessoal desta Câmara:

II - a participação de servidores, cargo comissionado e agentes políticos em eventos ou viagens intermunicipais, interestaduais ou internacionais, abrangendo cursos e agendas externas,

§1º Eventuais exceções à regra de que trata este artigo deverão ser avaliadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Aos servidores, cargos em comissão e agentes políticos que tenham regressado, nos últimos quatorze dias, ou que venham a regressar, durante a vigência desta Portaria, de locais, assim considerados pela Secretaria Estadual de Saúde, em que há transmissão comunitária do vírus COVID-19, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com casos suspeitos ou confirmados, deverão informar imediatamente ao Presidente da Câmara, para tomar as devidas providências sobre o afastamento.

Art. 4º Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, para fins do disposto nesta Portaria, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de $O_2 < 95\%$ sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia.

Art. 5º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Severino Silveira, em 17 de março de 2020.


Vereador Jonatas Rosa de Souza

Presidente


Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates

1ª Secretária